Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.626	06/05/13	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 06/05/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal, acerca da possibilidade de concessão de auxilio ao transporte dos estudantes que frequentam instituição de ensino fora de nosso Município.

REQUERIMENTO Nº. 606 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca da possibilidade de implantação e concessão de auxilio ao transporte dos estudantes que frequentam instituição de ensino fora de nosso Município.

Justificativa:-

Todos sabemos que a prioridade está na Educação Básica, porém o ensino superior é de extrema importância para a formação profissional de nossos jovens. Como nossa cidade oferece poucas opções de cursos de nível superior, nossos estudantes precisam se deslocar até as cidades vizinhas para freqüentar os cursos que não há oferta aqui e nada mais justo que a Prefeitura implante e conceda um auxilio no transporte de nossos universitários. Cidades de nossa região e com um orçamento bem inferior ao nosso, realizam há muitos anos a concessão deste beneficio a seus estudantes com o transporte, razão que apresentamos a presente propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de abril de 2013.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Chico do Sindicato - Vereador/PPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 981/2013

MOCOCA, 20 de maio de 2013

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1.869	22-5-2013	

REF.: **Requerimento nº 606/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da possibilidade de concessão de auxílio transporte dos estudantes que freqüentam instituição de ensino fora de nosso Município, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A Lei nº 1.656/86 dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo visando atender o transporte dos estudantes universitários que freqüentam cursos regulares em distância inferior a 98 km de Mococa.

Esta legislação não é financeira e tecnicamente viável. Isso porque o Município deve, obrigatória e prioritariamente, atender às demandas do ensino infantil e fundamental, na sua integralidade (e sabemos que isso ainda não ocorreu em Mococa). Só após é que poderá adotar medidas quanto ao ensino superior.

Por fim, importa esclarecer que os gastos dela decorrentes não poderão ser incluídos nos 25% constitucionalmente previstos e obrigatórios, já que, apesar de serem inerentes ao ensino, não são destinados ao ensino infantil/fundamental.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 24/05/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 21/05/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE